



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 073/83

Publicado no O DIÁRIO

N.º 3222 em 03-12-83

SERGIO

FUNCIONÁRIO

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à firmar Convênio com a Fundação - Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, para os fins que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, aprovou e eu, - Julio Bifon Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - - FUNDEPAR, para fins de construção/ Reconstrução/ Reforma ou Adequação de Escolas no Município de Sarandi-Paraná.

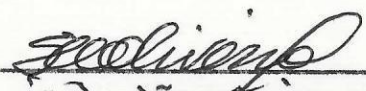
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do Convênio mencionado no art. 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 1983.



JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



-SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA-
-Secretário Executivo-

Dia 03/12/83

3.222.